



LEI N° 3.039, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**"DENOMINA DE RAMAL DEOCLÉCIO PEISINO, O TRECHO
DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
ESPIGÃO DO OESTE-RO"**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 254, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e art. 34, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Ramal Deoclécio Peisino**, o trecho localizado de estrada vicinal situado no Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, com início na Linha Buriti, nas coordenadas geográficas -11.426474° -60.906902°, e término nas coordenadas -11.421567° -60.896089°, perfazendo uma extensão aproximada de 1,5 quilômetros e 15 metros de largura.

Art. 2º Constitui parte integrante desta Lei, o croqui da localização, constante no anexo I.

Art. 3º O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação da estrada aos órgãos interessados.

Art. 4º A denominação ora instituída passará a integrar o cadastro oficial de vias do Município de Espigão do Oeste, devendo constar em mapas, registros, cadastros municipais e em demais documentos oficiais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2026.

Amilton Alves de Souza
Presidente da CMEO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

E-mail:gabinetepresidencia@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Amilton Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste**, em 04/02/2026 às 09:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1335759** e o código verificador **6A4C4483**.

Cientes		CPF	Data/Hora
Seq.	Nome	***.646.905-**	04/02/2026 12:52
<hr/>			
Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo I	11/11/2025	1259063

Referência: [Processo nº 54-151/2025](#).

Docto ID: 1335759 v1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 074/2025

Proc. Adm. n.3232/2025
Contrato Adm. n.023/2026

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO;
CONTRATADA: Sidnei A. Eggert & CIA LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa para eventuais e futuras aquisições de Troféus e Medalhas, na forma de registro de preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço n. 074/2025,

referente ao pregão eletrônico n. 074/2025 do Processo Adm. n.3232/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$20.000,00(Vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a vigência da ata originária, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de dotações próprias da Secretaria, que emitirá nota de empenho própria, vinculada a processo administrativo específico ("processo filhote"), conforme saldo do contrato.

São Francisco do Guaporé, 29 de janeiro de 2026.

Protocolo 56741

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PRESIDENCIA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

A Câmara Municipal de Corumbiara em observância ao §3º do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados, a intenção de aquisição de Materiais de Consumo (água mineral). A administração escolherá a proposta mais vantajosa, pelo menor valor por item, de acordo com a descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid	Qtde
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 496 A 500ML ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA	UND	600
02	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (RECARGA) Água mineral sem gás galão de 20 litros - recarga	UND	150

O limite para apresentação de Propostas de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico poder.legislativo@hotmail.com, entrar em contato através do telefone (69) 3343-2367 ou entregar sua proposta no endereço físico da sede da Câmara Municipal, no período das 7h às 13h.

Corumbiara - RO, 04 de fevereiro de 2026

SOLON PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2025/2026

Protocolo 56720

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste/RO, **Amilton Alves de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo nº: 2/2026
- Licitação nº: 1
- Modalidade: DISPENSA
- Critério de Julgamento: Menor Preço Global
- Objeto Homologação: Contratação de serviços de emissão e/ou renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, destinados ao uso institucional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO.
- Fornecedor declarado Vencedor: N. D. DE SOUZA

CNPJ:16.738.681/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 620,00

Espigão do Oeste - RO, 04 de fevereiro de 2026.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Amilton Alves de Souza
Presidente da CMO

Protocolo 56728

LEI N° 3.039, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DENOMINA DE RAMAL DEOCLÉCIO PEISINO, O TRECHO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 254, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e art. 34, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Ramal Deoclécio Peisino**, o trecho localizado de estrada vicinal situado no Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, com início na Linha Buriti, nas coordenadas geográficas -11.426474° -60.906902°, e término nas coordenadas -11.421567° -60.896089°, perfazendo uma extensão aproximada de 1,5 quilômetros e 15 metros de largura.

Art. 2º Constitui parte integrante desta Lei, o croqui da localização, constante no anexo I.

Art. 3º O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação da estrada aos órgãos interessados.

Art. 4º A denominação ora instituída passará a integrar o cadastro oficial de vias do Município de Espigão do Oeste, devendo constar em mapas, registros, cadastros municipais e em demais documentos oficiais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2026.

Amilton Alves de Souza
Presidente da CMO

Protocolo 56759

LEI N° 3.040, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DENOMINA DE TRAVESSÃO WALDOMIRO LORETT, O TRECHO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 254, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e art. 34, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Lei:

